MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 57, de 7 de junho de 2013

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca o processo autuado sob nº 0012648-49.2012.8.16.0170, de Ação de Cobrança, no qual a empresa autora cobra do Poder Público municipal valor não pago, referente a serviços por ela prestados ao Município durante os Jogos Escolares, no ano de 2012.

Considerando que os serviços que originaram o débito em questão foram efetivamente prestados pela empresa, formalizou-se proposta de conciliação no referido processo (cópia anexa), segundo a qual caberá ao Município pagar à Autora a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo a eficácia do acordo ficado condicionada à prévia autorização desse Legislativo.

Tendo em vista não haver saldo suficiente na dotação específica para o empenho de tal despesa, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para possibilitar o respectivo pagamento, utilizando-se como recurso o cancelamento parcial de outra dotação orçamentária da Secretaria da Administração.

Diante do exposto e por considerarmos viável a efetivação e cumprimento de tal acordo no processo acima referido, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013"**.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 110/2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0012648-49.2012.8.16.0170, de Ação de Cobrança, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de pagar à autora da ação a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de até quinze dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º – Para os fins do disposto no artigo anterior, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS		
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	5.000,00
01620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.000,00**

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	5.000,00
01000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.000,00**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO